

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 025/92

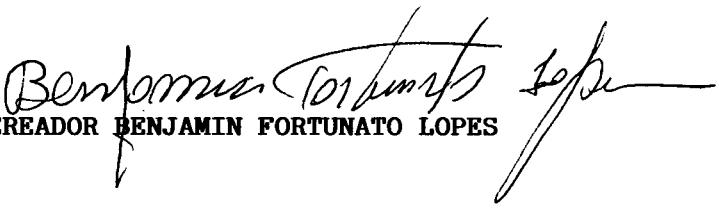
Dispõe sobre a denominação de Escola Municipal a ser construída no Bairro São José, desta cidade.

Art. 1º - Será denominada Escola Municipal "Maria Lúcia Vieira", a escola de pré-escolar a ser construída pela Prefeitura Municipal de Ubá, no Bairro São José, desta cidade.

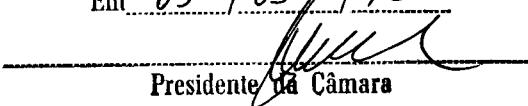
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

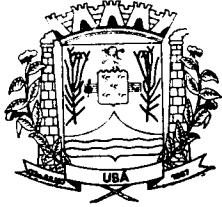
Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 09 de março de 1992.


VEREADOR BENJAMIN FORTUNATO LOPES

A
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Em 09/03/92


Presidente da Câmara

Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Apresento na noite de hoje, o Projeto de Lei que dá a denominação de "Maria Lúcia Vieira" a Escola Municipal a ser edificada pelo Município no Bairro São José, desta cidade.

Sendo natural de Rio Pomba-MG, era filha do Sr. Benedito Augusto Vieira e Sra. Ana Furtado Vieira. Casou-se com o Sr. José Jacinto Vieira com quem teve 09 (nove) filhos.

Faleceu em 13 de janeiro de 1980, tendo residido na região por mais de 20 (vinte) anos.

A sua atuação dentro da vida comunitária foi sendo meritória e destacada, razão que fez da mesma merecedora do respeito e admiração de todos que com ela conviveram.

O seu brilhante exemplo de vida, faz da Sra. Maria Lúcia Vieira, amplamente merecedora de ter seu nome imortalizado em um próprio municipal, especificamente uma escola municipal, entidade destinada a formação de nossa juventude.

A construção de uma escola no bairro São José é aspiração antiga, vindo homenagear uma pessoa que dedicou a sua vida inteira ao trabalho comunitário, sendo de inteira justiça, pelo que, espero contar com o apoio dos nobres pares.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 09 de março de 1992.

Vereador Benjamin Fortunato Lopes